

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.283/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO

DE GOZO

Alice Guimarães Bemfica

25.984-4

TNS/ES/Médico Proctologista

SEMUS

De 25/02/2019 a 23/08/2019

Amanda Botega Masson de Jesus

19.095-9

Professor PII

SEDUC

De 24/01/2019 a 22/07/2019

Eveline Lucif Guedes

26.611-7

TNS/ES/Médico Ginecologista

SEMUS

De 06/02/2019 a 04/08/2019

Fabíola Miranda de Lima Mendonça

25.378-0

Professor PII

SEDUC

De 20/01/2019 a 18/07/2019

Flávia Rodrigues Faria Torquato

28.879-9

TNS/ES/Médico Ginecologista

SEMUS

De 23/01/2019 a 21/07/2019

Regiane de Paula Flávio Matheus

26.491-7

Técnico em Enfermagem/US

SEMUS

De 18/02/2019 a 16/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 25 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO